



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 153, DE 21 DE JANEIRO DE 1991.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL À CONSTRUÇÃO DA IGREJA DE SÃO CAETANO E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica autorizado o poder Executivo a adquirir 160 m² de zinco para cobertura da Igreja de São Caetano, Linha duque de Caxias, em nosso Município.

ART. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei / correrão sob a rubrica:


05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

3.1.2.0 - Material de Consumo

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos
21 de janeiro de 1991.


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação

Em 21 / 01 / 91